LEI N.º 1.146/2002

TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA EMPRESAS DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS QUE PARTICIPEM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PELAS EMPRESAS PRODUTORAS E/OU DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MEDICAMENTOS QUE ESTEJAM PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2002.